



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000
Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

PORTARIA N.º 35/2024, de 25 de julho de 2024.

Estabelece Turno Único de Atendimento ao Público.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer para o Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu - Pr., Turno Único de Atendimento ao Público, das 7h:00min às 13h:00min, a partir de 01 de julho a 31 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 25 de julho de 2024.

Nilson Mário Konig

Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

QUARTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº: 3140 – ANO: XIII

21 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 35/2024, DE 25 DE JULHO DE 2024 – PODER LEGISLATIVO

Estabelece Turno Único de Atendimento ao Público.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer para o Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu - Pr., Turno Único de Atendimento ao Público, das 7h:00min às 13h:00min, a partir de 01 de julho a 31 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 25 de julho de 2024.

Nilson Mário Konig
Presidente

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PODER LEGISLATIVO

A Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 01.620.534/0001-83, torna público para conhecimento dos interessados que pretende realizar **Aquisição de pneus para atender as necessidades do veículo oficial da câmara municipal**, podendo os interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços 01/07/2024 às 17:30

A proposta de preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Câmara Municipal, sediada na Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, nº 469, Bairro Jardimópolis, Serranópolis do Iguaçu – PR, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, em dias úteis, ou pelo email: licitacaocamaraserranopolis@hotmail.com até a data limite.

O edital/Termo de Referência estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal: <https://www.camaraserranopolisdoiguacu.pr.gov.br/portal-transparencia/9212/editais-de-contratacao-direta--dispensa-de-licitacao>

Quaisquer informações complementares sobre o aviso poderão ser obtidas através do Departamento de Licitação e Contratos ou pelo telefone: (45) 3236-1238, (45) 3236-1087 e/ou (45) 3236-1432.

Serranópolis do Iguaçu - PR, 26 de junho de 2024.

Nilson Mário Konig
Presidente

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 30/2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU**, com sede na cidade de **SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **01.613.052/0001-04**, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor **IVO ROBERTI**, portador do CPF sob nº **556.913.829-34** e RG sob nº **3.550.456-7**, ora designado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA VS LTDA**, estabelecida na cidade de São Miguel do Iguaçu, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **53.169.380/0001-59** neste ato representada por seu sócio administrador **VANDERLEI DA SILVA**, ora designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas às normas da **Lei 14.133/21** ajustam o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO**, em decorrência da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 4/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO VALOR

Parágrafo Primeiro - O objeto contratual fica redimensionamento em 14,59%, com **acréscimo** de R\$ 14.442,32 (quatorze mil quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos), conforme parecer técnico do Departamento de Engenharia e solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte.

I - O valor contratual, com relação ao que consta no Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira do contrato primitivo, passará R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) para **R\$ 113.442,32 (cento e treze mil quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo Único - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo.

Serranópolis do Iguaçu, 25 de junho de 2024.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.